

Processo n.: @PCP 17/00435172

Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016

Interessado: Dario Schicovski

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Papanduva

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 373/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Pedido de Reapreciação do Sr. Dario Schicovski – Prefeito Municipal de Papanduva no exercício de 2016, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno deste Tribunal, interposto contra o Parecer Prévio n. 0217/2017, exarado na Sessão Ordinária de 13/12/2017, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a recomendação, à Câmara de Municipal, de rejeição das contas do exercício de 2016 do Município de Papanduva.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DGO n. 49/2020*, ao Sr. *Dario Schicovski* – ex-Prefeito Municipal de Papanduva, e aos Poderes Executivo e Legislativo daquele Município.

Ata n.: 9/2020

Data da sessão n.: 20/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC